

PROCESSO N°

- 11122 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 11

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 6

Ano: 2022

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.020 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4.047 de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de Julho de 2022, autuo
ofício nº 45122-6P em frente.

Eu,  subscricvi.

autógrafo da lei nº 07122



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 045/2022 - GP

Leme, de 04 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4020 de 07 de Julho de 2021, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4047 de 08 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, atualizando os valores e metas para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências."

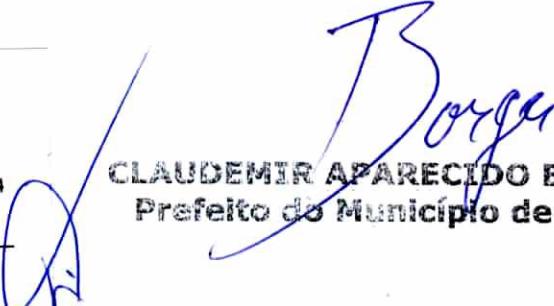
Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 113 Processo 11

Data/Hora: 07/02/2022 16:24:44


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	Fls
1112	03
6	

PROJETO DE LEI N° 06 /2022

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.020 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4.047 de 08 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 / 2025, atualizando os valores e metas para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2022 / 2025 e a LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Os anexos II e III constantes na Lei nº 4.047/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Os anexos I, V e VI da Lei nº 4.020/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	112
Fis	04
Q	

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, trata das alterações necessárias para a adequação da LDO 2022, cujo projeto de Lei foi protocolado em Abril de 2021, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, prazo este anterior a elaboração do Plano Plurianual, fazendo com que a LDO esteja incompatível com o PPA e também com a LOA, tanto em valores quanto em metas.

A adequação proposta no projeto de Lei ajusta os valores, metas, indicadores, programas e ações constantes da LDO 2022, com os valores aprovados no PPA através da Lei nº 4.047, de 08/11/2021, e na Lei Orçamentária Anual para 2022, através da Lei nº 4.053, de 17/12/2021.

Essa adequação se faz necessária em virtude da obrigatoriedade de compatibilização total entre as peças do planejamento municipal e as reavaliações realizadas nos Programas Governamentais, Atividades, Projetos e Operações Especiais para o exercício de 2022.

Além da compatibilização da LDO 2022 com o PPA e a LOA, foram ajustados metas e indicadores no PPA 2022 / 2025, por esse motivo, estão sendo encaminhados para substituição os Anexos II e III, como descrito no Artigo 2º deste projeto de Lei.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

JUNTADA

Em 08 de Junho de 2022
aço juntada a estes autos o Parecer
Conferido das Comissões CFB
e COFC no PL 06/22
Funcionário DR



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M.LEME
P.M.122 Fis.05
C

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2022

EMENTA: Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 4.020 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício 2022, e anexos a Lei nº 4.047 de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 4.020 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício 2022, e anexos a Lei nº 4.047 de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual.

2.) Os ajustes, segundo a justificativa juntada ao projeto, aponta para ajustar os valores, metas, indicadores, programas e ações constantes na Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022, com valores aprovados no Plano Plurianual e também na Lei Orçamentária Anual.

3.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
P...
11/22
Fis
of
D

de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 08 de fevereiro de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 11/22 Fis 07
0

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 06/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que PROJETO DE LEI nº 06/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.020 DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2022, E ANEXOS DA LEI Nº 4.047 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL.*".

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a adequar as peças orçamentárias do município ajustando assim os valores, metas, indicadores, programas e ações, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 08 de fevereiro de 2.022.

X

X

X

X



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M.LEME

Pr 11/22

Fis 08

Ao Expediente

08 / 02 /2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

08 / 02 /2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 06/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 08 de fevereiro 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

PROJETO DE LEI N° 06/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 08 de fevereiro 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
11/22 FIS 09
D

Autógrafo de Lei nº 07/22

Projeto de Lei nº 06/22

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.020 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4.047 de 08 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 / 2025, atualizando os valores e metas para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2022 / 2025 e a LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Os anexos II e III constantes na Lei nº 4.047/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Os anexos I, V e VI da Lei nº 4.020/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme 09 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

VI. LEME
11/22 Fls 10
D

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 06/21

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.020 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4.047 de 08 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 / 2025, atualizando os valores e metas para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei nº 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2022 / 2025 e a LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Os anexos II e III constantes na Lei nº 4.047/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Os anexos I, V e VI da Lei nº 4.020/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme 08 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Leme, 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 04/22, referente ao Projeto de Lei nº 03/22;
- de Lei nº 05/22, referente ao Projeto de Lei nº 04/22;
- de Lei nº 06/22, referente ao Projeto de Lei nº 05/22;
- de Lei nº 07/22, referente ao Projeto de Lei nº 06/22.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 2025

Data/Hora Processo: 10/02/22 13:44

Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME

Subassunto: OFICIOS

Súmula: OFICIO N° 68 / 2022

DE LEI 04/22 - PROJETO 03/22

DE LEI 05/22 - PROJETO 04/22

DE LEI 06/22- PROEJTO 05/22

DE LEI 07/22 -PROJETO 06/22

Senha internet: 73VEBS6

Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

BARBARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

11/22
P.M.T.E.M.
Fis
A2
[Handwritten signature]

LEI ORDINÁRIA N° 4.068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.020 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2022, e anexos da Lei nº 4.047 de 08 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 / 2025, atualizando os valores e metas para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2022 / 2025 e a LDO 2022, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Os anexos II e III constantes na Lei nº 4.047/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Os anexos I, V e VI da Lei nº 4.020/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

L.M.LEME
Pr M/22. Pág 13

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme